



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº. 190/2022 de 01 de agosto de 2022

Nomear o Sr. Cláudio Santos Lisboa para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Cultura- DEMCULT da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- SEMCULTE do Município de Nilo Peçanha/Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO NILO PEÇANHA, DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha/Bahia, em arrimo com o **artigo 95, incisos V e VII c/c o artigo 96, inciso I alínea a, e seu § 1º, 99, inciso I, Resolve;**

Art. 1º - Nomear Cláudio Santos Lisboa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 070.724.795-03, para o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Cultura – **DEMCULT** da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer- **SEMCULTE** do Município de Nilo Peçanha/Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, em 01 de agosto de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº. 191/2022 de 01 de agosto de 2022.

Nomear o Sr. David Willyam Troina dos Santos para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCULTE do Município de Nilo Peçanha/Bahia.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO NILO PEÇANHA, DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha/Bahia, em arrimo com o artigo 95, incisos V e VII c/c o artigo 96, inciso I alínea a, e seu § 1º, 99, inciso I, Resolve;

Art. 1º - Nomear David Willyam Troina dos Santos, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMCULTE do Município de Nilo Peçanha/Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, em 01 de agosto de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000